



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**  
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 175/2011, de 15 de março de 2011.**

**Reajusta Salário Base do cargo de Motorista, integrante do Grupo Ocupacional do Quadro Permanente de servidores e dá outras Providências.**

***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - O Salário Base do cargo de Motorista, integrante do Grupo Ocupacional do Quadro Permanente de servidores Municipais, passará a vigorar a partir de 1º de abril do ano de 2011, com o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das doações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de abril do ano de 2011.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Zabelê PB, em **15 de março de 2011**.

**Íris de Céu de Sousa Henrique**  
***Prefeita Constitucional***